

Regras Constituição Federal – CF e Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Requisitos					Valor dos Proventos	Tipo de Reajuste	Direito ao Abono de Permanência ?	Permite proventos acima da última remuneração no cargo?
	Idade	TC	Pontos	Cg/Cr/SP	Ingresso no SP				
Direito Adquirido • Art. 3º EC 47 • Anexo I, art. 10, Pt. 10.360	60 ⁽¹⁾	35	95 ⁽⁸⁾	5/15/25	Até 16/12/1998	Integrais	Paridade	Sim	Não
	55 ⁽¹⁾	30	85 ⁽⁸⁾						
Direito Adquirido • Art. 6º EC 41 • Anexo I, art. 11, II, Pt. 10.360	60	35	-	5/10/20	Até 31/12/2003	Integrais	Paridade	Sim	Não
	55	30							
Direito Adquirido • Art. 2º EC 41 • Anexo I, art. 11, I, Pt. 10.360	53	35 ⁽²⁾	-	5/-/-	Até 16/12/1998	Média 80% ⁽³⁾	RGPS	Sim	Não
	48	30 ⁽²⁾							
Direito Adquirido • Art. 40, §1º, III, “a” • Anexo I, Art. 7º, I, Pt. 10.360	60	35	-	5/-/10	Até 12/11/2019	Média 80%	RGPS	Sim	Não
	55	30							
Direito Adquirido • Art. 40, §1º, III, “b” • Anexo I, art. 7º, II, Pt. 10.360	65	-	-	5/-/10	Até 12/11/2019	Média 80%	RGPS	Não	Não
	60								
Regra de Transição - Pontos • Art. 4º, §6º, I, EC 103 • Art. 61 e 72 a 77, Pt. 10.360	62	35	96/105 ⁽⁴⁾	5/-/20	Até 31/12/2003 Não migrado ao RPC	Integrais	Paridade	Sim	Não
	57	30	86/100 ⁽⁴⁾			Facultada a opção pela forma de cálculo pela média. Neste caso:			
						60% + 2% ⁽⁷⁾ da média de todo período, com descarte	RGPS	Sim	Sim
Regra de Transição – Pontos • Art. 4º, §6º, II, EC 103 • Art. 58, 60 e 72, Pt. 10.360	61 ⁽⁵⁾	35	96/105 ⁽⁴⁾	5/-/20	• A partir de 01/01/2004, ou • Até 31/12/2003 migrado ao RPC	60% + 2% ⁽⁷⁾ da média de todo período, com descarte	RGPS	Sim	Sim
	56 ⁽⁵⁾	30	86/100 ⁽⁴⁾						
Regra de Transição - Pedágio • Art. 20, §2º, I, EC 103 • Art. 67, 68 e 72 a 77, Pt. 10.360	60	35 ⁽⁶⁾	-	5/-/20	Até 31/12/2003 Não migrado ao RPC	Integrais	Paridade	Sim	Não
	57	30 ⁽⁶⁾				Facultada a opção pela forma de cálculo pela média. Neste caso:			
						Média 100%, com descarte	RGPS	Sim	Sim
Regra de Transição – Pedágio • Art. 20, §2º, II, EC 103 • Art. 67, 68 e 72, Pt. 10.360	60	35 ⁽⁶⁾	-	5/-/20	• A partir de 01/01/2004, ou • Até 31/12/2003 migrado ao RPC	Média 100%, com descarte	RGPS	Sim	Sim
	57	30 ⁽⁶⁾							

Regras Constituição Federal – CF e Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360, de 06/12/2022	Requisitos					Valor dos Proventos	Tipo de Reajuste	Direito ao Abono de Permanência ?	Permite proventos acima da última remuneração no cargo?
	Idade	TC	Pontos	Cg/Cr/SP	Ingresso no SP				
Regra “Permanente” • Art. 10, §1º, I, EC 103 • Art. 42, 57 e 72, Pt. 10.360	65 62	25	-	5/-/10	Qualquer data	60% + 2% da média de todo período, com descarte	RGPS	Sim	Sim

TC: Tempo de Contribuição

Cg/Cr/SP: Tempo no cargo efetivo/Tempo na carreira/Tempo de serviço público

EC: Emenda Constitucional

Todas as médias são calculadas a partir de julho/1994 ou desde o início da contribuição, se posterior

(1) Cada ano adicional no TC, reduz um ano na idade

(2) Acréscimo de 20% no TC que faltava em 16/12/1998 para atingir o TC total 35/30

(3) Redutor de 5% por ano que faltar para completar a idade mínima 60/55

(4) Somatório da idade e do TC mínima em 2019 e máxima em 2028, se homem e em 2033, se mulher

(5) Até dezembro de 2021. A partir de janeiro de 2022: 57 anos de idade, se mulher e 62 anos de idade, se homem

(6) Acréscimo de 100% no TC que faltava em 13/11/2019 para atingir o TC total 35/30

(7) Acréscimo de 2% para cada ano excedente a 20 anos de TC

(8) A Pt. 10.360 é silente quanto ao somatório da idade e do TC